

RESOLUÇÃO Nº. 90/CEPE, DE 11 DE SETEMBRO DE 2000



Aprova a criação do Curso de Especialização em Informática Jurídica.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que decidiu o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, em sua reunião de 11.09.2000, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 13, letra **d**, e 25, letra **s**, do Estatuto em vigor;

considerando que o Curso tem como objetivos principais: 1) atuar, como agente, na cooperação entre a UFC, o setor judiciário, empresas e a comunidade; 2) permitir, através da introdução dos novos conhecimentos da tecnologia da informação, melhor formação de profissionais que atuam na área jurídica e áreas afins; 3) atualizar conhecimentos específicos inerentes à área de informática, capazes de serem aplicados às atividades dos profissionais que já atuam na área;

considerando que se trata de proposta relevante, aprovada nas instâncias da Unidade de origem, e por estar de acordo com as normas da UFC que dispõem sobre a matéria,

RESOLVE:-

Art. 1º. - APROVAR, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.9482/00-31, proposta de criação do **Curso de Especialização em Informática Jurídica**, a ser ministrado, em **caráter temporário**, sob a responsabilidade do Departamento de Direito Processual, da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 13 de setembro de 2000.


Prof. René Teixeira Barreira
Vice-Reitor